



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
EDITAL PARA O CURSO MANTENEDOR E
REPARADOR DE DISPOSITIVOS MÓVEIS 2018.1

EDITAL DE SELEÇÃO PROFISSIONAL

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI – Departamento Regional da Paraíba, neste ato representado por sua Diretora Regional, a Senhora Marinalda Adjuto Leite, em parceria com o Ministério Público do Trabalho – MPT-PB 13ª Região, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Procurador Chefe Dr. Paulo Germano Costa de Arruda, tornam pública as inscrições para o Processo de Seleção para o Curso Gratuito de Mantenedor e Reparador de Dispositivos Móveis, na modalidade de Aperfeiçoamento Profissional no período de **19/02/2018 a 23/02/2018**, que se regerá pelas normas estabelecidas no presente Edital de Seleção.

Todas as vagas gratuitas ofertadas neste Edital são destinadas às pessoas de baixa renda, conforme Protocolo de Compromisso firmado em 22/07/2009 entre o Ministério da Educação (MEC), o Ministério da Fazenda (MF), a Confederação Nacional da Indústria (CNI), o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e o Serviço Social da Indústria (SESI).

O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às Normas estabelecidas neste Edital estará automaticamente eliminado do Processo de Seleção, não cabendo qualquer recurso administrativo sob a alegação de desconhecimento das normas ou dos termos deste Edital.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
EDITAL PARA O CURSO MANTENEDOR E
REPARADOR DE DISPOSITIVOS MÓVEIS 2018.1

1 OFERTAS DE VAGAS.

1.1 Aperfeiçoamento Profissional:

Entrada: Março/2018

Total de Vagas: 16

CURSO	UNIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNOS	Nº TOTAL DE VAGAS	Nº DE VAGAS RESERVADA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	IDADE	ESCOLARIDADE
Mantenedor e Reparador de Dispositivos Móveis	Centro de Educação Profissional Odilon Ribeiro Coutinho	60h	Tarde	16	03	No mínimo 16 anos completos	No mínimo 7º ano do Ensino Fundamental

DETALHAMENTO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2 DA INSCRIÇÃO.

2.1 Curso Gratuito de Aperfeiçoamento Profissional:

- 2.1.1 Estarão habilitados à inscrição neste Processo Seletivo aqueles que apresentarem escolaridade conforme o Item 1.1 deste Edital e as demais condições previstas no mesmo.
- 2.1.2 Em caso de equivalência de estudos no exterior, esta deverá ser expressamente reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.
- 2.1.3 Não haverá cobrança de valores aos candidatos de taxa de inscrição.

2.2 Local da Inscrição:

- 2.2.1 A inscrição será realizada na cidade de João Pessoa-PB, no **SENAI - CEP/ORC - Centro de Educação Profissional Odilon Ribeiro Coutinho**, situado na Avenida das Indústrias – S/N, Distrito Industrial em João Pessoa, no período de 19.02.2018 a 23.02.2018 no horário das 7h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30.
- 2.2.2 O candidato que já realizou e/ou concluiu o curso no SENAI de Mantenedor e Reparador de Dispositivos Móveis, não poderá concorrer à vaga no mesmo curso e na gratuidade.
- 2.2.3 A inscrição vale para todo e qualquer efeito como forma de expressar concordância pelo candidato às normas e exigências constantes nesse Edital.
- 2.2.4 A apresentação de documentos e/ou informações falsas feitas pelo candidato ou responsável relativas aos requisitos exigidos neste Edital importará em eliminação automática do candidato, sem prejuízo, por óbvio, de eventual responsabilidade penal.

2.3 Documentos necessários para inscrição:

- a) Cópia de documento de identificação oficial com foto;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

EDITAL PARA O CURSO MANTENEDOR E

REPARADOR DE DISPOSITIVOS MÓVEIS 2018.1

- c) Cópia da renda familiar igual ou inferior a R\$ 1.292,43 (um mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos) ou outro valor fixado posterior em portaria do Ministério da Fazenda;
- d) Cópia do comprovante de Escolaridade (Declaração ou certificação da Escola);
- e) Caso o candidato não apresente nenhuma documentação exigida neste edital, o mesmo não realizará sua inscrição.

2.4 Período de Inscrição:

2.4.1 As inscrições terão início de 19/02/2018 a 23/02/2018, a partir das 07h30 até 10h30 e das 13h30 até às 16h30, conforme previsto no **ANEXO I**.

3. DA PROVA.

3.1 O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório.

3.2 O Processo Seletivo constará de Prova Objetiva constituída de 10 questões de informática básica, sendo as questões de múltipla escolha, cada uma delas com 4 (quatro) alternativas para resposta, dentre as quais apenas uma será considerada como resposta correta, em conformidade com a elaboração do enunciado da questão.

4. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE APLICAÇÃO DE PROVA.

4.1 A data de realização da prova objetiva será no dia 27 de Fevereiro de 2018, com início às 14h00 e término às 16h00h.

4.2 A aplicação da prova se dará no **SENAI de João Pessoa - CEP/ORC – Centro de Educação Profissional Odilon Ribeiro Coutinho**, situado na Avenida das Indústrias – S/N, Distrito Industrial em João Pessoa – Paraíba, conforme estabelece o **ANEXO III**.

4.3 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de documento oficial de identificação com foto.

4.4 A não apresentação de documento constante no item 4.3 deste Edital de Seleção importará na impossibilidade de o candidato realizar o Processo

Seletivo, salvo se apresentar as condições estabelecidas no item 4.7 deste Edital.

4.5 Recomenda-se que o candidato à vaga compareça ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 minutos antes do horário previsto para aplicação das provas.

4.6 Os portões de acesso serão fechados impreterivelmente às 13h30, sendo terminantemente vedada a entrada de candidatos após esse horário.

4.7 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o documento de identificação com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar Boletim de Ocorrência **(BO)** junto à autoridade do órgão policial, expedido dentro de até 90 (noventa) dias entre a data do fato e o de realização da prova, munido de outro documento que tenha identificação pessoal com foto, sob pena de não poder participar da prova e ser eliminado.

4.8 A identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. DURANTE A PROVA.

5.1 Não será permitida qualquer consulta, nem o uso de máquinas calculadoras, equipamentos eletrônicos de comunicação, códigos ou similares.

5.2 Não será permitida a comunicação com outros candidatos ou com qualquer outra pessoa sobre o conteúdo das provas. O candidato que for surpreendido usando meios fraudulentos, durante as provas, será excluído do Processo.

5.3 As alternativas assinaladas na folha-resposta deverão ser marcadas com caneta na cor azul ou preta. A questão marcada com mais de uma resposta ou rasurada será automaticamente anulada – (considerada errada).

5.4 A folha-resposta das questões não será substituída em razão de erro de preenchimento cometido pelo candidato.

5.5 O candidato é o único responsável pelo manuseio do caderno de provas e da folha-resposta, bem como pela compreensão das instruções neles contidas, sendo o fiscal apenas orientador somente sobre os procedimentos de aplicação definidos no caderno de provas.

5.6 O candidato só poderá deixar o local das provas após, no mínimo, uma

hora de seu início, exceção feita para situações de emergência que serão resolvidas pela Coordenação do Processo.

5.7 O caderno de provas e a folha-resposta deverão ser devolvidos aos fiscais de sala ao término da prova;

5.8 Será permitido ao candidato fazer anotação do gabarito das respostas da prova.

6. ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL.

6.1 Critérios de Eliminação:

6.1.1 Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que:

- a) Faltar à prova;
- b) Não obtiver, no mínimo, 70 % (trinta por cento) de acertos na prova;
- c) Não devolver a folha-resposta das questões devidamente preenchidas, até o horário limite para entrega;
- d) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de rascunho e/ou na folha-resposta.

6.1.2 Terá sua prova anulada e conseqüentemente sua eliminação o candidato que:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou ainda se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos similares a qualquer sistema de comunicação;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de prova ou na folha de respostas;

- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura;
- l) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos durante a prova.

6.2 Critérios de Classificação:

6.2.1 Os candidatos não atingidos pelo que dispõe o subitem 6.1.1 e 6.1.2 e suas alíneas serão classificados, em ordem decrescente, até o limite de vagas estabelecido neste Edital;

6.2.2 Para efeito de divulgação, a relação nominal dos candidatos, quer em primeira chamada, quer em chamadas subsequentes, obedecerá rigorosamente à ordem decrescente de classificação.

6.2.3 Não haverá revisão de provas.

6.3 Critérios de desempate:

6.3.1 Nos casos de empate na classificação, o desempate dar-se-á pela aplicação dos seguintes critérios sucessivamente:

- a) Candidato com maior idade;
- b) Candidato com maior escolaridade;
- c) Ser oriundo de Escola Pública.

6.3.2 Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos apenas para ingresso com matrículas, conforme cronograma – **ANEXO I**.

6.3.3 Os candidatos classificados que não estiverem dentro do limite de vagas disponíveis ficarão em lista de espera para um possível aproveitamento, desde que cumpram na íntegra os requisitos deste Edital.

6.3.4 Quaisquer outras alterações durante a vigência deste Edital, as mesmas serão publicadas no portal SENAI, através do endereço eletrônico:

www.fiepb.com.br/senai

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

7.1 A relação final dos candidatos aprovados será divulgada no dia **01/03/2018 a partir das 17h**, no site: **www.fiepb.com.br/senai** e no mural do CEP ORC, depois de julgados os eventuais recurso, contendo a relação completa da classificação e as notas individuais de cada candidato.

8. MATRÍCULA.

8.1 O candidato classificado deverá comparecer ao **SENAI de João Pessoa - CEP/ORC - Centro de Educação Profissional Odilon Ribeiro Coutinho**, no período e horário estabelecido no **ANEXO I** deste Edital, munido da documentação exigida, para realização da matrícula obrigatória. O não comparecimento no prazo estabelecido para realização da matrícula implicará na perda da vaga.

8.2 Documentação para matrícula:

- a) Documento Comprovante de Escolaridade (Declaração ou certificação da Escola);
- b) Cópia da Cédula de Identidade (RG);
- c) Cópia do Cadastro da Pessoa Física (CPF);
- d) Comprovar que sua renda mensal é igual ou inferior a R\$ 1.292,43 (um mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos) ou outro valor fixado posterior em portaria do Ministério da Fazenda;
- e) Comprovante de Residência;
- f) Cópia do CPF da mãe, pai ou responsável legal;
- g) 01 Foto 3x4.

8.3 A não apresentação dos documentos exigidos, neste Edital, durante a realização da matrícula, implicará na perda da vaga pelo candidato.

8.4 O candidato classificado que não comparecer para efetuar a matrícula, será substituído por outro no período de remanejamento de matrículas.

8.5 A matrícula poderá ser realizada pelo o candidato ou seu representante legal através de procuração com poderes específicos, sob pena de não efetivação da matrícula.

9. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS VAGAS.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
EDITAL PARA O CURSO MANTENEDOR E
REPARADOR DE DISPOSITIVOS MÓVEIS 2018.1

9.1 O candidato com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 41, participará do processo de seleção para o curso de Mantenedor e Reparador de Dispositivos, em igualdade de condições com os demais candidatos com deficiência, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, à pontuação mínima exigida para os demais candidatos, data, horário e local de realização das provas.

9.2 O candidato que necessitar de atendimento especial para realização da prova deverá informar os recursos especiais que necessitará para o atendimento no ato de inscrição

9.3 Optando o candidato de atendimento especial deverá este no ato de inscrição apresentar laudo médico com CRM, atestando o grau e o nível de deficiência (quando for o caso) com expressa referência do (CID-10), que justifique a solicitação.

9.4 O candidato que não solicitar no ato da inscrição atendimento especial ou não apresentar a documentação exigida não terá direito ao atendimento.

9.5 Serão destinadas do total das 16 vagas deste Processo Seletivo, 03 vagas para pessoas com deficiência.

9.6 Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas para as pessoas com deficiência, estas serão automaticamente preenchidas pelos demais inscritos obedecendo à ordem de classificação, constante neste Edital.

9.7 Serão divulgadas duas relações de candidatos selecionados, uma relação com os candidatos de ampla concorrência e a outra com as vagas destinadas a pessoas com deficiência.

10. DOS RECURSOS.

10.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito da prova objetiva disporá de 01 (um) dia para interposição do recurso, compreendendo das 08 (oito) horas até às 17 (dezessete) horas, a contar este prazo do dia subsequente ao da divulgação do gabarito, sob pena de não o fazendo decair o direito de interposição recursal.

10.2 Para recorrer contra o gabarito da prova, o candidato deverá utilizar o

Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico <http://www.fiepb.com.br/senai/recurso>.

10.3 Todos os recursos às questões serão examinados e analisados pela Comissão Técnica do SENAI, sendo os mesmos considerados DEFERIDOS ou INDEFERIDOS, conforme publicação a ser disponibilizada no Portal <http://www.fiepb.com.br/senai/recurso>, podendo, em caso de deferimento, ocorrer modificação no resultado final da ordem de classificação dos candidatos.

10.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso, sob pena de ser considerado indeferido.

10.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser sumariamente indeferido.

10.6 Não serão encaminhados resultados dos recursos por e-mail aos candidatos.

10.7 Se do exame do recurso à questão resultar anulação, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.8 Se houver alteração do item da questão de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão recursal.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1 Os alunos matriculados deverão se submeter às disposições do Regimento Escolar.

11.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo SENAI/PB para execução do Processo Seletivo.

11.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação e todos os demais atos e informações relativos ao Processo Seletivo pelos endereços eletrônicos dispostos neste Edital.

11.4 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a Terceiros.

11.5 Não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de prova, informações referentes ao conteúdo da prova ou aos critérios de avaliação e de classificação.

11.6 O candidato poderá fazer uso de marcação do seu gabarito em material de rascunho a ser disponibilizado pelo SENAI.

11.7 O gabarito será divulgado no Portal www.fiepb.com.br/senai no primeiro dia subsequente a sua aplicação.



Marinalda Adjuto Leite

Diretora Regional do

SENAI/PB

ANEXO I

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
INSCRIÇÃO	19/02/2018 a 23/02/2018	7h30 às 10h30 13h30 às16h30	SENAI de João Pessoa – CEP Odilon Ribeiro Coutinho Av. Das Indústrias – S/N, Distrito Industrial – João Pessoa PB
REALIZAÇÃO DA PROVA	27/02/2018	14h às 16h	
PRAZO RECURSAL	28/02/2018	08h às 17h	Site: www.fiepb.org.br/senai/recurso
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	01/03/2018	17h	Site: www.fiepb.org.br/senai Mural do CEP/ORC
MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS	02/03/2018 a 08/03/2018	7h às 11h 13h às17h	SENAI de João Pessoa – CEP Odilon Ribeiro Coutinho Av. Das Indústrias – S/N, Distrito Industrial – João Pessoa PB
INÍCIO DAS AULAS	12/03/2018	13h às 17h	



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
EDITAL PARA O CURSO MANTENEDOR E
REPARADOR DE DISPOSITIVOS MÓVEIS 2018.1

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (INFORMÁTICA BÁSICA):

Em Sistemas Operacionais:

Criar Pastas, Manipular Arquivos, Renomear Arquivos, Instalar Programas;

Pacote de Aplicativos de Escritório:

Criar Documentos, Editar Documentos, Criar Planilhas Editar Planilhas;

Internet e Navegadores:

Fazer pesquisas, Fazer Downloads, gerenciar emails.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
EDITAL PARA O CURSO MANTENEDOR E
REPARADOR DE DISPOSITIVOS MÓVEIS 2018.1

ANEXO III

ENDEREÇO DA UNIDADE QUE ESTÁ OFERECENDO O CURSO CENTRO
DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ODILON RIBEIRO COUTINHO (CEP/ORC)

Av. Das Indústrias – S/N, Distrito Industrial – João Pessoa PB Telefone: (83)
3044- 6611

João Pessoa-PB, 16 de Fevereiro de 2018

Marinalda Adjuto Leite
Diretora Regional do
SENAI/PB